

Processo 686.702

Prestação de Contas Municipal

Prefeitura Municipal de Virgínia

Exercício de 2003

À Secretaria da Primeira Câmara,

Tratam os autos de Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Virgínia referente ao exercício de 2003, apreciada na sessão da Primeira Câmara deste Tribunal, realizada em 06/11/2012, na qual foi emitido Parecer Prévio pela aprovação das contas, fls. 87/90.

A Câmara Municipal, composta de 09 (nove) vereadores, no exercício de sua competência constitucional, procedeu ao julgamento das contas, na sessão de 17/06/2013, com a presença de todos os vereadores, deliberando, por 08 (oito) votos, pela sua rejeição, não acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal, conforme documentação acostada às fls. 99/115 e 121/123.

O Ministério Público de Contas manifestou-se pelo arquivamento do Processo, tendo em vista o atendimento aos pressupostos legais para sua regularidade, fl. 125.

Considerando a regularidade do processo, nos termos do parecer ministerial, determino o seu arquivamento, conforme disposto no inciso I, § 2º do art. 239 do Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas, ____ / ____ /2013.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator